



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

EMENDA Nº , 2024 - CE
(ao PL nº 2294, de 2024)

Inclua-se o inciso III ao art. 2º do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

III – os médicos formados que obtiverem aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) de que trata a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019.”





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar que o exame de proficiência médica possa se tornar mais uma barreira aos médicos que tenham revalidado seus diplomas por meio do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).

O Revalida é um processo avaliativo fundamentado na demonstração de conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao exercício da medicina. Dividido em duas etapas eliminatórias aplicadas em momentos distintos, a aprovação é um demonstrativo da competência técnica (teórica e prática) do médico graduado para o exercício profissional, assim como do conhecimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Revalida já é um exame de alta rigurosidade e complexidade, não é justo impor aos médicos mais uma barreira para o exercício da medicina, submetendo-o a uma dupla avaliação de sua prática médica.

Impor uma prova adicional de proficiência poderia desencorajar muitos desses médicos qualificados de retornarem e contribuírem para o sistema de saúde brasileiro. Além disso, esses médicos são essenciais para preencher os vazios assistenciais em regiões remotas e carentes do País, muitas vezes servindo como a principal fonte de cuidados médicos. Programas como o Mais Médicos têm demonstrado a importância e a eficácia da inclusão desses profissionais no combate às disparidades de saúde no Brasil.

Peço, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, promovendo uma política mais justa e eficiente na integração de médicos formados no exterior ao nosso sistema de saúde.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

Sala da Comissão,

Senador Alan Rick



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9212029960>